



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

DECRETO Nº 135, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ALTERA O VALOR DA UFPA – UNIDADE FISCAL PADRÃO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARMANDO JARDIM PAIXÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 2º. Da Lei 23/90 e art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 2º. da Lei Municipal 23/90, de 12 de novembro de 1.990, autoriza o reajuste de UFPA por decreto;

CONSIDERANDO que o IGP-D (FGV) acumulado nos últimos 12 meses foi de 5.3598%;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fixar a UFPA para o exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. – O valor da Unidade Fiscal do Município de Araçuaí – MG para o exercício de 2020, será de R\$ 74,45 (setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 2º. – A UFPA será reajustada anualmente pela Variação do Índice Geral de Preços IGP-DI (FGV), ou outro índice adotado pelo Governo Federal ou pela UFEMG – Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais, para vigorar no exercício seguinte.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 27 de dezembro de 2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL